

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 14/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 29/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o exercício de 2022 e dá outras providências.

### VOTO DO RELATOR

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem fundamento no §2° do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e nela se compreenderá as metas e prioridades da administração pública, se estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Após estudo do Projeto de Lei, e a realização de audiência pública na data de 11 de agosto de 2021, oportunidade em que se discutiu e avaliou a LDO, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2021.

  
**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 12 de agosto de 2021, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2021.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2021.



**Sidinei José Giusti**

Presidente



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator



**Edelano Rohers**

Membro